



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

- ESTADO DO PARANÁ -

ERRATA

DECRETO Nº. 6.224 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Na edição nº. 1.207 do Jornal “Tribuna Andiraense” de 13 de dezembro de 2012, consta erroneamente na página 12, no Decreto nº. 6.224 de 11 de dezembro de 2012:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor Augusto José dos Santos, contribuinte cadastrado sob nº 00005751, inscrição 0201.038000.0271-001, referente às dívidas de IPTU/TSU do ano de 2005.

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor Augusto José dos Santos, contribuinte cadastrado sob nº 00005751, inscrição 0201.038000.0271-001, referente às dívidas de IPTU/TSU das parcelas 4 a 24 de um parcelamento dos anos de 2002 e 2003, realizado no ano de 2005.

Andirá, 20 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal